

LEI MUNICIPAL Nº 338

de 16 de fevereiro de 2007.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nas Leis Municipais nº 222/05, 317/06 e 329/06 o projeto abaixo relacionado :

ORGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA 107 – SAÚDE PARA TODOS	
PROJETO 1124 – Ampliação da Estrutura Física do Posto de Saúde	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 380,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 05 – SEC. SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA 004 – AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO EXECUTIVO	
PROJETO 1089 – Aquisição de Máquinas Veículos e equipamentos	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (578)	R\$ 7.380,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda